



ESTADO DE GOIÁS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

Referência: Processo nº 202300024002161

Interessado(a): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

Assunto: Cancelamento de ato

DESPACHO Nº 66/2024/GAB

Em atenção ao DESPACHO Nº 48/2024/JUCEG/GESG-10968 (evento SEI nº 55769825), a Gerência da Secretaria Geral informa que expediram Ofício ao Cartório Pergentino Maia localizado no Estado do Ceará, que supostamente reconheceu a firma do Sr. Fabio, obtivemos êxito, e em resposta informaram que **trata-se de uma falsificação grosseira do selo do referido cartório** (evento SEI nº 55494758).

Ante ao exposto, uma vez que foi constatada a fraude sobre o reconhecimento de firma do Sr. Fábio, determino o **cancelamento definitivo da Inscrição de transferência - registrada em 10/05/2023 sob protocolo 23/123044-3** da sociedade **BORBA & ORTIZ SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LIMITADA - atual BORBA SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA - NIRE 52 2 0604351-4 - CNPJ 05.305.377/0001-72**. Volvam-se os autos a **Gerência da Secretaria Geral**, para cumprimento desta decisão.

GOIANIA, 18 de janeiro de 2024.

VITORIA MENDES DA SILVA ANDRADE
Assessora administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 18/01/2024, às 10:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55807312** e o código CRC **413195BE**.



Referência: Processo nº 202300024002161



SEI 55807312